

COMUNICADO

Municípios: Agudos, Alfredo Marcondes, Alvinlândia, Assis, Bastos, Bernardino De Campos, Borá, Cabralia Paulista, Caiabú, Campos Novos Pta, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Duartina, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínea, Gália, Garça, Guarantã, Ibirarema, Iepê, João Ramalho, Lucianópolis, Lupércio, Lutécia, Manduri, Maracá, Martinópolis, Nantes, Narandiba, Ocaçu, Oscar Bressane, Ourinhos, Oriente, Palmital, Paraguaçu Paulista, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Piratininga, Platina, Pracinha, Pompéia, Presidente Venceslau, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Ribeirão do Sul, Sagres, Salto Grande, Sandovalina, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Taciba, Tarumã, Timburi e Ubirajara.

O CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, informa que as participações nos processos licitatórios realizados e que conta com a participação dos municípios consorciados, passarão por algumas modificações no sistema para adesão, as quais passarão a ser aplicadas nos procedimentos.

Dessa forma, é imprescindível que todos os municípios permaneçam atentos às comunicações oficiais, bem como às orientações específicas de cada processo, a fim de evitar prejuízos ou equívocos quanto à participação.

Ressaltamos que **não** haverá prorrogação de prazo para a IRP – Intenção de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância rigorosa dos prazos estabelecidos. Do mesmo modo, é fundamental atenção aos prazos de adesão, que deverão ser cumpridos conforme previsto nos respectivos instrumentos convocatórios.

O Termo de Referência de Adesão será encaminhado pelo Setor de Licitações aos e-mails cadastrados.

Contamos com a colaboração de todos para o fiel cumprimento das disposições e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026
PROCESSO Nº .../2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantitativo(s) total(is):

ITEM	QUANT	U.F(*)	DESCRIÇÃO
1.		FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - PRODUTO ALVEJANTE, BACTERICIDA, LIMPEZA EM GERAL DE BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, MÁRMORES, LIMPEZA DE VIDROS E DESINFECÇÃO DE RALOS E ESGOTOS; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL ANTI VAZAMENTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
2.		GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 5 LITROS - PRODUTO ALVEJANTE, BACTERICIDA, LIMPEZA EM GERAL DE BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, MÁRMORES, LIMPEZA DE VIDROS E DESINFECÇÃO DE RALOS E ESGOTOS; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA TRANSPORTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL ANTI-VAZAMENTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
3.		GALÃO	ÁLCOOL GEL 5 LITROS - ÁLCOOL EM GEL, NEUTRO, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA

			GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS , DATA DE FABRICAÇÃO, N° DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
4.		UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO ETILICO HIDRATADO 70° INPM FRASCO 1 LITRO . ACONDICIONADO EM FRASCO REFORÇADO COM TAMPAS DE ROSCA SEM PERMITIR VAZAMENTOS COM LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.
5.		FRASCO	AMACIANTE 2 LITROS - PARA ROUPAS, COM FRAGRÂNCIA CLÁSSICA TRADICIONAL, NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO, CORANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 2 LITROS , COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPAS DE ROSCA PARA EVITAR VAZAMENTO. CONTER NA EMBALAGEM: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, LOTE E N° DO CEATOX. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
6.		UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DIMENSÕES: 310 MM X 340 MM. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE FERRO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.
7.		FRASCO	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML - UTILIZADO EM SUPERFÍCIES TIPO GRANITO, MÁRMORE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO E CONCRETO, COM SECAGEM RÁPIDA , DEIXANDO UM FILME DURO RESISTENTE A RISCOS, RANHURAS E MANCHAS, DISPENSANDO O POLIMENTO, AUTO BRILHANTE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM COM TAMPAS ROSQUEÁVEL CONTENDO 750 ML . COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), N° DO TELEFONE DO CEATOX. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
8.		FRASCO	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML - UTILIZADO PARA DAR PROTEÇÃO E BRILHO EM PISOS SINTECADOS, VINÍLICOS, CERÂMICAS, LAJOTAS, CARPETES DE MADEIRA, PAVIFLEX, PEDRAS E SIMILARES . EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO VIRGEM COM TAMPAS ROSQUEÁVEL CONTENDO 750 ML . COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE NIVELADOR, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), N° DO TELEFONE DO CEATOX. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
9.		CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. NORMA ABNT NBR 14.865/2002.

			ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES DIVIDIDAS EM PACOTES DE PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA.
10.		CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. NORMA ABNT NBR 14.865/2002. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES DIVIDIDAS EM PACOTES DE PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA.
11.		GALÃO	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - 05 LITROS PARA REMOÇÃO DE FULIGEM, ÓLEOS, GRAXA E GORDURA, SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE. COMPOSTO COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS E AGENTES SEQUESTRANTES, ASSOCIADO AO ÓLEO DE PINHO (SOLVENTE NATURAL), ÁGUA, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO ANIÔNIO E NÃO IÔNICO E ATENUADOR DE ESPUMA. PRODUTO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO EM ÁGUA NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:200 COM AÇÃO DESENGRAXANTE E ATÉ 1:400 COMO DETERGENTE DE USO GERAL E DIÁRIO. PRODUTO EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 05 LITROS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
12.		CAIXA	DETERGENTE EM PÓ (SABAO EM PÓ) - MÍNIMO DE 800GR, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA PAPELÃO, COM TIRA-MANCHAS E CLAREADOR, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA. COM REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER FACILMENTE DISSOLVIDO EM ÁGUA, SEM DECANTAR NO FUNDO DO RECIPIENTE APÓS AGITAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
13.		GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, AROMA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: (TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL). EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO VIRGEM CONTENDO 5.000 ML, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E FECHADO COM TAMPA DE ROSQUEAR DOSADORA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
14.		FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL ANIÔNICOS, EMOLIENTE, ESPESSANTES, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, IZOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NAS FRAGRÂNCIAS, NEUTRO, LIMÃO, MAÇA E COCO. PH ENTRE 6,5 A 7,5, DENSIDADE ENTRE 1,01 A 1,03 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 500 ML DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE

			LOTE, VALIDADE DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
15.		UNIDADE	ESCOVA MULTIUSO - ANATÔMICA IDEAL PARA ESCOVAR TANQUES, PAREDES; BASE DE NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: 11,6 CM X 6,6 CM X 4,1 CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.
16.		PACOTE	ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO-CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM <u>PACOTE PLÁSTICO</u> CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 G NO MÍNIMO POR PACOTE.
17.		UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO . MEDIDAS APROXIMADAS 110 MM X 75 MM X 20 MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.
18.		PACOTE	FÓSFORO COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO POTÁSSIO/AGLUTINANTES. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS
19.		UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL , FRASCO 300ML, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, FORMIGAS E BARATAS, COM LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NA ANVISA , COM AGENTES ATIVO DE IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%)
20.		FRASCO	LIMPA ALUMÍNIO , INDICADO PARA REMOVER MANCHAS DE ÁGUA OU LEITE FERVIDO OU QUEIMADOS DE UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPAS PUSH PULL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DA NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, Nº DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.* APRESENTAR Nº DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA NA PROPOSTA.
21.		GALÃO	LIMPADOR ÁCIDO - 05 LITROS UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFUNDA EM PISOS BRUTOS COMO: PEDRAS RÚSTICAS, CIMENTO, GARAGEM ETC. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO COM TAMPAS DE ROSCA QUE FACILITA O MANUSEIO E EVITA O VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL SULFÔNICO LINEAR, ÁCIDO CLORIDRICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE VENDA DIRETA AO PÚBLICO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO NO MS, Nº DO TELEFONE DO CEATOX. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
22.		FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, SINERGISTA, ISOTIAZOLINONAS, NEUTRALIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, PH ± ENTRE 9,0 A 10, DENSIDADE ± ENTRE 0,98 A 0,9999 G/ML, ODOR

			CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP , CONTENDO 500 ML. CONSTAR NA EMBALAGEM: INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, NOME E Nº CRQ DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NA ANVISA MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
23.		PAR	LUVA LÁTEX MULTIUSO - ANATÔMICA. INTERIOR DE ALGODÃO EM FLOCOS. PUNHO COM VIOLA. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. REUTILIZÁVEL. CERTIFICADA PELO INMETRO E COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO "P".
24.		PAR	LUVA LÁTEX MULTIUSO - ANATÔMICA. INTERIOR DE ALGODÃO EM FLOCOS. PUNHO COM VIOLA. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. REUTILIZÁVEL. CERTIFICADA PELO INMETRO E COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO "M".
25.		PAR	LUVA LÁTEX MULTIUSO - ANATÔMICA. INTERIOR DE ALGODÃO EM FLOCOS. PUNHO COM VIOLA. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. REUTILIZÁVEL. CERTIFICADA PELO INMETRO E COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO "G".
26.		FRASCO	ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML - UTILIZADO PARA DEIXAR OS AMBIENTES COM UM AROMA AGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM LATA DE AÇO CONTENDO 360ML, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA. COMPOSIÇÃO: ANTIOXIDANTE, ESSÊNCIA, SOLVENTE, VEÍCULO E PROPELENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, SAC, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE, SELO CFC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
27.		UNIDADE	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 58 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 10%, COM GRAMATURA DE 175 G, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ABSORÇÃO, AS TRAMAS DE TECIDO JUSTAS E FECHADAS, SEM RASGOS OU ESGARÇADAS.
28.		FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS SIMPLES, DE COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 30 METROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FSC NA EMBALAGEM, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO; GRAMATURA SUPERIOR A 18,44 CONF. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, ALVURA DIFUSA SUPERIOR A 89,15 CONFORME NORMA ABNT NBR NM ISSO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M (CALCULO) SUPERIOR QUE 152,65 CONFORME ABNT NBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG,(CALCULO) MENOR QUE 4,48 CONFORME ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², MENOR QUE 3,0 CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA, EM S, MENOR QUE 3,72 CONFORME ABNT NBR 12625:2012, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4) , DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE

			O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES.
29.		FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 300 METROS , 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 20 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA IGUAL OU MAIOR QUE 82,5 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) IGUAL OU MAIOR QUE 123, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), IGUAL OU MENOR QUE 6,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM ² /M ² , IGUAL OU MENOR QUE 18 CONF. ABNT NBR 8259:2002, FUROS EM MM ² /M ² IGUAL OU MENOR QUE 3 CONF. ABNT NBR 15134:2007, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S IGUAL OU MENOR QUE 4,5 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE: PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO: 8 ROLOS.
30.		PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, MACIO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, SEM MANCHAS OU PINTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO. PCT COM 04 ROLOS. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, METRAGEM, DIMENSÃO DA FOLHA. APRESENTAR CATÁLOGO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
31.		PACOTE	PAPEL INTERFOLHADO 20 CM X 21 CM (+/- 1CM) C/ 1000 FOLHAS, 2 (DUAS) DOBRAS, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO, GOFRADO, CLASSE 01 (CONFORME ABNT NBR 15464-7:2007), FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADOS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, IGUAL OU MAIOR QUE 88,6 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) IGUAL OU MAIOR QUE 132,27 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007; PINTAS, EM MM²/M², IGUAL OU MENOR QUE 1,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002; FUROS EM MM²/M² IGUAL OU MENOR QUE 1,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA, EM G/G IGUAL OU MENOR QUE 5,47 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S, IGUAL OU MENOR QUE 3,75, CONFORME ABNT NBR 12625 - 8:2012. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES SOBRE: DADOS DO FABRICANTE, MARCA, MEDIDAS E NÚMERO DO LOTE. PACOTE CONTENDO: 1.000 FOLHAS.
32.		UNIDADE	RODO DUPLO COM BASE PLÁSTICA 40 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO, TIPO PUXA E SECA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS ENCAPADO COM PVC COLORIDO, MEDINDO 1,20 CM, COM ROSCA PLÁSTICA NA

			PONTEIRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
33.		UNIDADE	RODO DUPLO COM BASE PLÁSTICA 60 CM , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO, TIPO PUXA E SECA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS ENCAPADO COM PVC COLORIDO, MEDINDO 1,20 CM, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
34.		PACOTE	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO . COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, ALCALINIZANTE, GLICERINA, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE E ÁGUA, PH $\pm$ ENTRE 8,5 A 11, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM PLÁSTICO CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 G . CONSTAR NA EMBALAGEM: INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, NOME E Nº CRQ DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NA ANVISA MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
35.		UNIDADE	SABONETE INFANTIL , FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, ESPUMANTE, 80 GR. NA FORMULAÇÃO COM CREME HIDRATANTE E GLICERINA, HIPOALERGÊNICO. ENVIAR CATALOGO
36.		GALÃO	SABONETE LIQUIDO, GALÃO 5 LITROS , CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO PARA A LIMPEZA DAS MÃOS E CORPO, FRAGRÂNCIAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALONAMIDA, COCOAMIDO, PERFUME, AGENTE EMOLIENTE, CONSERVANTE, CORANTE E PH ENTRE 6,5 E 7,5 E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE CONTENDO 5 LITROS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
37.		PACOTE	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO COM NO MÍNIMO 0,07 MM DE ESPESSURA - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS

			AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 30 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO <u>100 SACOS</u> , DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.
38.		PACOTE	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO COM NO MÍNIMO 0,08 MM DE ESPESSURA - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 50 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO <u>100 SACOS</u> , DEVIDAMENTE IDENTIFICADA
39.		PACOTE	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO COM NO MÍNIMO 0,10 MM DE ESPESSURA - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO <u>100 SACOS</u> , DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.
40.		PACOTE	SACO PARA LIXO, 200 LITROS, PRETO COM NO MÍNIMO 0,10 MM DE ESPESSURA - UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM

			A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 SACOS , DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.
41.		FRASCO	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES VARIADAS (CROMADAS, ESMALTADAS, AÇO INOX, FÓRMICAS, PIAS, TORNEIRAS, ETC. COMPOSTO DE DODECIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ABRASIVO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 300ML. PRODUTO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
42.		UNIDADE	VASSOURA CAIPIRA - CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 1,10 M DORA DA AMARRAÇÃO DAS CERDAS.
43.		UNIDADE	VASSOURA DE NYLON (TIPO NOVIÇA) , PLUMADA, COM CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC COLORIDO, MEDINDO 1,20 M E DIÂMETRO DE 22 MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
44.		FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO 2 LITROS - COM ALTO PODER DE LIMPEZA, SEM AMÔNIA, PERFUME SUAVE, ACONDICIONADO EM FRASCO REFORÇADO COM TAMPA DE ROSCA SEM PERMITIR VAZAMENTOS COM LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NA ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE TOTAL.
45.		FRASCO	DESINFETANTE, FRASCO 2 LITROS - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ELIMINAÇÃO DE MAIS DE 95% DE BACTÉRIAS . PERFUME SUAVE, COM LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NA ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE TOTAL. APRESENTAR FICHA TECNICA
46.		UNIDADE	RODO ESFREGÃO ABRASIVO - COM ESPUMA ABRASIVA VERDE E AMARELA, RETANGULAR, MEDINDO APROX. 5X35X15,5CM COM CABO EMCAPADO.
47.		UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDINDO APROX 38X58CM, EXTRA MACIA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, COM BAINHA E TRAMAS

			DO TECIDO FECHADAS E COM FIOS JUSTOS, SEM FIOS ESGARÇADOS.
--	--	--	--

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do encerramento da licitação. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

a) nesta vigência da ARP os preços serão fixos e irrevogáveis.

b) a vigência da ARP poderá ser prorrogado por novo período de 01 (um) ano, no interesse da Administração, desde que mantida vantajosidade do preço registrado.

b.1) em caso da prorrogação aqui tratada o preço poderá reajustado pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, desde que haja acordo entre as partes, podendo cada município negociar preços mais vantajosos com a detentora da Ata.

c) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo órgão contratante, no seu processo, na forma da lei.

1.5. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões), entre outras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

2.1. Dos Produtos e Quantitativos estimados

Faz-se necessária a aquisição de material de consumo de limpeza e higiene, visto os mesmos serem necessários ao atendimento das demandas de municípios consorciados nas suas unidades de consumo.

São produtos indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades, sejam de educação, saúde, promoção social, administrativa, entre outras, haja vista que são materiais amplamente utilizados para manutenção da limpeza, higienização dos ambientes.

À aquisição é baseada na demanda existencial inerente ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades técnicas/administrativas das Secretarias correspondentes.

Os quantitativos de cada produto foram estimados pelos municípios participantes da licitação, sendo que as memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte se encontram em poder de cada município em seu processo de contratação conforme documentos individualizados apresentados quando da adesão ao processo de licitação.

Com a aquisição mediante licitação compartilhada tem-se relativa padronização dos produtos adquiridos. A padronização otimiza o processo de aquisição, tornando-o mais ágil e eficiente. E por fim, a padronização contribui significativamente para a eficiência da gestão pública, promovendo qualidade, economia e justiça na distribuição dos insumos.

Para determinados materiais/produtos, haverá exigência de apresentação de FICHA TÉCNICA, pelo licitante melhor colocado, para constatação de qualidade em relação às especificações licitadas, com resultado desclassificatório daquele produto que não corresponder ao mínimo ali definido.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços adotado

Se trata de produtos para os quais torna-se impossível definir com certo grau de acerto, os quantitativos necessários à cada município, nem o momento das necessidades. Há de ser destacado que a estocagem, embora possível, encontra dificuldades visto que a maioria dos municípios não dispõem de espaço (almoxarifado).

A utilização desse sistema traz, para as contratações pretendidas, inúmeras vantagens das quais se destacam: a) possibilita ao município contratante, dispor do produto para sua aquisição de forma a atender o seu plano de compras; b) a desnecessidade da manutenção de grandes estoques; c) a facilidade de dispor de recursos orçamentários somente nas contratações efetivadas; d) traz mais transparência e eficiência ao processo de compra, evitando possíveis desperdícios de recursos públicos.

2.3. Do critério de menor preço por item

O critério de julgamento pelo menor preço por item é fundamental para garantir a economicidade na aquisição dos produtos, possibilitando que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente possível. Além disso, a transparência do processo de contratação assegura a isonomia entre os fornecedores e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Além do já exposto, o julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

2.4. Da participação de empresas em consórcio

A admissão ou veto à formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao administrador, uma vez que o art. 15 “caput” da lei nº 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

É assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aquele objeto que envolva grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão nº 22/2003-Plenário, nos seguintes termos:

“A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.”

Acerca da vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, trata o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.”

Diante do exposto, visto trata-se de uma decisão discricionária do órgão licitador, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, o CIVAP optou por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras contratações. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a compra dos produtos por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico, SRP, para atender as necessidades/demandas de municípios consorciados.

Assim sendo, a compra dos produtos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação NÃO HAVERÁ indicação de marcas.

Exigência de amostra

4.3. Na presente contratação NÃO HAVERÁ exigência de apresentação de amostras.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão.

5.2. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

5.3. O prazo de entrega da parcela deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pelo órgão contratante.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Prefeitura contratante, sempre situado na zona urbana (sede) do Município contratante. O endereço será informado à detentora, pela Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto, NÃO SENDO O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

5.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

5.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

6. MODELO DE GESTÃO DA ARP

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o órgão contratante poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

6.6. A execução do contrato (Ata) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

a) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Referido fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

b) gestor do contrato que atuará no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (detentora), dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

6.7. Pela inexecução parcial ou total do contrato (Ata), a Administração contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

6.9. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

6.10. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas à contratada.

6.11. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.16. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.17. O pagamento será realizado:

- a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de

dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.22.2. A Administração contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

8.3. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.15.1. No caso de empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, será aceita a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima;

8.15.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

Qualificação técnica

8.17. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e Licença de Funcionamento Local (SIVISA).

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado (total) da contratação é de R\$ (.....).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da(s) futura(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos órgão participantes da licitação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

10.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

10.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Termo de Referência Inicial se destina unicamente ao conhecimento dos entes consorciados, dos materiais/produtos que se pretende licitar. A participação do município será efetivada através do TERMO DE REFERÊNCIA DE ADESÃO que será encaminhado pelo Setor de Licitações para os e-mails cadastrados.

Assis, 12 de fevereiro de 2026.

Silvia Miranda Gomes
Coordenadora do Setor de Licitações